

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e identificação dos responsáveis

2. Histórico da empresa

2.1 - Breve histórico

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

3. Recursos humanos

3.1 - Descrição dos recursos humanos

4. Auditores independentes

4.1 - Identificação dos auditores independentes

5. Resiliência financeira

5.1 - Informações financeiras

5.2 - Demonstrações financeiras e relatório

6. Escopo das atividades

6.1 - Descrição das atividades

6.2 - Descrição de outras atividades

6.3 - Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

6.4 - Valor dos recursos financeiros sob administração

6.5 - Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária

Índice

6.6 - Outras informações relevantes

7. Grupo econômico

7.1 - Descrição do grupo econômico

7.2 - Organograma do grupo econômico

1. Estrutura operacional e administrativa

8.1 - Descrição da estrutura administrativa

8.3 - Composição da diretoria e dos membros de comitês

8.4 - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

8.5 - Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

8.6 - Diretor responsável pela gestão de risco

8.7 - Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

8.8 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

8.9 - Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

8.10 - Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

8.11 - Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

.2 - Organograma da estrutura administrativa

Índice

8.12 - Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

8.13 - Outras informações relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 - Principais formas de remuneração

9.2 - Receita proveniente dos clientes

9.3 - Outras informações relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 - Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

10.2 - Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

10.3 - Regras para o tratamento de soft dollar

10.4 - Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

10.5 - Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

10.6 - Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

10.7 - Endereço na rede mundial de computadores

11. Contingências

Índice

11.1 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Investimentos

11.2 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

11.3 - Outras contingências relevantes

11.4 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Investimentos

11.5 - Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

12. Declarações adicionais

1.1 Declaração e identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário
Cargo do responsável

Fausto Silva Filho

Diretor responsável pela administração fiduciária

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário
Cargo do responsável

Fabricio Cunha de Almeida

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2.1 - Breve histórico

Em 18 anos de existência, a XP Investimentos construiu uma trajetória de crescimento e aprimoramento na prestação de serviços de investimento. Essa história começou em 2001, quando os Srs. Guilherme Benchimol e Marcelo Maisonnave, reuniram-se para constituir uma sociedade de agentes autônomos de investimento focada em atender pequenos investidores não acostumados a investir em ações.

Desde aquela época, a estratégia de crescimento definida pela XP Investimentos estava baseada na educação financeira de seus clientes, através inicialmente de cursos e palestras, e na oferta de oportunidades de investimento de forma isenta e imparcial. Basicamente, a XP Investimentos vislumbrava desenvolver um serviço por meio do qual seus clientes pudessem investir melhor, com mais transparência e segurança.

A estratégia deu certo e, em poucos anos a XP Investimentos cresceu exponencialmente, surgindo a necessidade de, a então sociedade de agentes autônomos de investimento, tornar-se uma corretora de investimentos. Foi assim que, em 2007, a XP Investimentos adquiriu a Americaninvest Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A., tornando-se, efetivamente, uma corretora apta a intermediar operações nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

A partir de então a XP Investimentos passou a conquistar cada vez mais espaço no mercado de investimentos financeiros e, conseqüentemente, diversificou suas atividades. Em 2009 iniciou a atividade de corretoras de seguros e, em 2010, inaugurou a área focada em oferta de produtos de renda fixa e a plataforma para distribuição unificada de fundos de investimentos dos principais gestores do mercado.

O sucesso do modelo de negócio implementado pela XP Investimentos chamou a atenção de dois renomados fundos de private equity, o fundo britânico Actis e o fundo americano General Atlantic, os quais realizaram investimentos minoritários na XP Investimentos em 2010 e 2012, respectivamente.

Tais investimentos tornaram a XP Investimentos, financeiramente, ainda mais sólida e com mais apetite, governança e suporte estratégico para expandir seus negócios. Diante disso, em 2010, a XP Investimentos incorporou ao grupo XP a Infomoney (hoje o maior portal de informação financeira do país); em 2014, iniciou a expansão internacional do grupo XP através da XP Securities (corretora americana com escritórios em Miami e Nova Iorque); ainda em 2014, a Clear Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e, em 2016, estabeleceu uma parceria para indicação de cliente da base de varejo da UM Investimentos S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, cujos negócios apresentaram sinergia imediata com os negócios desenvolvidos pela XP Investimentos.

Ainda no final do ano de 2016, o Grupo anunciou a compra da Rico Corretora, operação aprovada pelo Banco Central no ano de 2017, consolidando uma representação do Grupo XP com as três principais marcas: XP, Rico e Clear.

Além disso, em maio de 2017 a XP Controle Participações S/A, controladora do Grupo XP, G.A. Brasil IV FIP e DYNA III FIP celebraram contrato de compra e venda de ações com o Itaú Unibanco S/A para alienação de participação na XP Investimentos S/A, holding que consolida os investimentos do Grupo XP. Uma vez cumpridas todas as condições precedentes previstas no referido contrato, incluindo, mas não se limitando as aprovações dos órgãos reguladores aplicáveis, o Itaú Unibanco S/A passará a deter aproximadamente 49% do capital total da XP Investimentos

S.A., sendo aproximadamente 30% do capital com direito a voto, permanecendo o controle do Grupo XP com seus atuais acionistas controladores.

Hoje, a XP Investimentos é a maior corretora independente do país, tendo mais de 3.900 agentes autônomos, mais de 2.000 funcionários, mais de R\$ 210 bilhões em custódia e mais de 1 milhão clientes, sendo que suas principais atividades e serviços – os quais encontram-se descritos em maior detalhe em seu sumário executivo do plano de negócios – estão relacionados à (ao):

- (i) intermédio de operações de títulos e valores mobiliários nos mercados regulamentados;
- (ii) estruturação e gestão de fundos de investimento;
- (iii) estruturação e oferta de produtos estruturados e de renda fixa;
- (iv) estruturação e oferta de produtos securitários e previdenciários; e
- (v) oferecimento de informações e cursos de educação financeira para seus clientes.

2.2 - Descrição das mudanças relevantes

(a) principais eventos societários Nada a declarar.

(b) escopo das atividades

Em 2014, a XP Investimentos ingressou no mercado de administração fiduciária de fundos de investimento estruturados, notadamente no que se refere a fundos de investimento imobiliários, fundos de investimento em participações e em participações em infraestruturas. Desde o final de 2018, atua exclusivamente com a administração fiduciária de clubes de investimentos.

(c) recursos humanos e computacionais Não houveram mudanças relevantes.

(d) regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em 2017, todos os normativos internos da XP Investimentos passaram pelo processo de revisão e padronização coordenado pelo Compliance Legal. Hoje a XP Investimentos conta com uma estrutura robusta de Políticas e Procedimentos compatível com o porte de suas operações. As Políticas cuja publicação é obrigatória pelas normas regulatórias estão disponíveis no site: <https://www.xpi.com.br/sobre-a-xp/compliance/>.

3.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de sócios

03 (cinco), considerando todos os sócios do Grupo XP envolvidos na área de administração fiduciária.

(b) número de empregados

05(cinco), considerando todos os colaboradores do Grupo XP envolvidos na área de administração fiduciária.

(c) número de terceirizados

Não aplicável.

(d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários 01 (um).

4.1 - Identificação dos auditores independentes

(a) nome empresarial

Os auditores independentes contratados pela XP Investimentos são a KPMG Auditores Independentes, com sede na Av. Almirante Barroso, 52, 4º andar, CEP 20031-000, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

(b) data de contratação dos serviços

Os serviços de auditoria foram contratados, em nome do Grupo XP, em 15 de junho de 2015.

(c) descrição dos serviços contratados

Os auditores independentes contratados prestam serviços de auditoria e revisão de demonstrações financeiras, com a finalidade de emitir relatórios de acordo com as normas brasileiras e internacionais, contemplando as demonstrações financeiras, o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa.

5.1 - Informações Financeiras

(a) custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(b) patrimônio líquido

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

5.2 Demonstrações Financeiras e Relatório

As demonstrações financeiras da XPI estão disponíveis no seu website (<https://www.xpi.com.br/sobre-a-xp/compliance/>).

-

6.1 Descrição das atividades

(a) tipos e características dos serviços prestados

A XPI atua, exclusivamente, na administração fiduciária de clubes de investimentos e fundos de investimento estruturados, notadamente no que se refere a fundos imobiliários. No final de 2018, a administração de fundos foi transferida para terceiros.

(b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos

Fundos imobiliários de investimento cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos e valores mobiliários, de natureza imobiliária.

(c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Cotas de fundos de investimento imobiliários.

(d) distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Atua na distribuição de cotas dos fundos administrados.

6.2 Descrição de outras atividades

(a) potenciais conflitos de interesses existentes

A XP Investimentos é uma corretora de câmbio, títulos e valores mobiliários que além de prestar serviços de administração fiduciária realiza a intermediação de títulos e valores mobiliários.

(b) atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes

Além da XP Investimentos, o Grupo XP conta com a XP Gestão de Recursos Ltda. (“XPG”), XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. (“XPA”) e com a XP Vista Asset Management (“XPV”), o que poderia configurar um potencial conflitos de interesses. No entanto, o processo de decisão de investimentos tanto da XPG quanto da XPA e XPV é totalmente segregado sem qualquer conflito de interesses, observando-se ainda as boas práticas de *chinese wall*, tanto física como sistêmica, além das práticas recomendadas pela auto-regulação do mercado. E ainda, a XP Investimentos, na qualidade de administrador fiduciário não é parte de qualquer processo decisório envolvendo os fundos por ela administrados.

Os funcionários do Grupo XP podem vir a possuir informações privilegiadas ainda não divulgadas ao mercado (“Insider”), que devem ser mantidas em sigilo, sob risco de caracterização de *insider trading*. Eles são responsáveis, inclusive, por zelarem para que terceiros de sua confiança também o façam.

O Grupo XP, por meio da XPI, para além da política de investimento de pessoas vinculadas, adota dispositivos de segurança em seus sistemas, sendo responsabilidade da pessoa que possuir a informação privilegiada, informar ao Departamento de *Compliance* tal fato, de modo que o ativo fique travado para negociação, nos períodos que antecederem divulgação de atos ou fatos relevantes e nos 15 dias anteriores à divulgação de informações da companhia.

Ademais, nas possíveis situações de conflito entre empresas parte do Grupo XP, o processo decisório respeitará necessariamente as políticas e diretrizes estabelecidas, sem exceção, que são materializadas através dos comitês de investimento e passíveis de verificação.

6.3 Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

(a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(b) número de investidores, dividido por:

(i) pessoas naturais

-

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(iii) instituições financeiras

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(iv) entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(v) entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(vi) regimes próprios de previdência social

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(vii) seguradoras

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(ix) clubes de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(x) fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(xi) investidores não residentes

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(xii) outros

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) Não aplicável em relação a carteiras administradas.

FUNDOS	Recursos Financeiros sob Administração (em R\$)
Investidores Qualificados	0
Investidores Não Qualificados	R\$ 303.926.356,05
TOTAL	R\$ 303.926.356,05

(d) recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não há recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.

(e) recursos financeiros sob administração de cada um dos dez maiores clientes

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) pessoas naturais

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

(iii) instituições financeiras

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(iv) entidades abertas de previdência complementar

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(v) entidades fechadas de previdência complementar

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(vi) regimes próprios de previdência social

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(vii) seguradoras

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(ix) clubes de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(x) fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(xi) investidores não residentes

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(xii) outros

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

6.4 Valor dos recursos financeiros sob administração

(a) ações

Não aplicável, tendo em vista que não há ações de companhias abertas sob administração da XP Investimentos.

(b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras

R\$ 210.411.321,14

(c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não há títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras sob administração da XP Investimentos.

(d) cotas de fundos de investimento em ações

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de fundos de investimento em ações sob administração da XP Investimentos.

(e) cotas de fundos de investimento em participações

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de fundos de investimento em participações sob administração da XP Investimentos.

(f) cotas de fundos de investimento imobiliários

R\$ 70.249.743,95

(g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que não há cotas de fundos de investimento em direitos creditórios sob administração da XP Investimentos.

(h) cotas de fundos de investimento em renda fixa

R\$ 11.237.118,75

(i) cotas de outros fundos de investimento

Não aplicável, tendo em vista que não há derivativos sob administração da XP Investimentos.

(j) derivativos (valor de mercado)

Não aplicável, tendo em vista que não há derivativos sob administração da XP Investimentos.

(k) outros valores mobiliários

-

Não aplicável, tendo em vista que não há outros valores mobiliários sob administração da XP Investimentos.

(l) títulos públicos

Não aplicável, tendo em vista que não há títulos públicos sob administração da XP Investimentos.

(m) outros ativos

R\$ 12.028.172,21

-

6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

A XP Investimentos somente atua na administração fiduciária de gestoras de recursos integrantes do mesmo grupo econômico. A XP Investimentos não realiza a administração fiduciária de fundos de geridos por terceiros.

6.6 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XPI julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 Descrição do grupo econômico

(a) controladores diretos e indiretos

Diretos:

XP Controle 3 Participações S.A.

Indiretos:

XP Investimentos S.A.

XP Controle Participações S.A., *holding* que controla o Grupo XP e onde estão todos os acionistas pessoa física do grupo.

(b) controladas e coligadas

Não aplicável.

(c) participações da XP Investimentos em sociedades do grupo

A Não aplicável.

(d) participações de sociedades do grupo na XP Investimentos

Além da XP Controle 3 Participações S.A., não há outras empresas integrantes do grupo econômico da XP Investimentos que participassem do seu capital social.

(e) sociedades sob controle comum

- XP Gestão de Recursos Ltda.
- XP Advisory Gestão de Recursos Ltda.
- XP Vista Asset Management Ltda.
- XP Finanças Assessoria Financeira Ltda.
- XPE InfoMoney Educação Assessoria Empresarial e Participações
- Infostocks Informações e Sistemas Ltda.

- Tecfinance Informática e Projetos de Sistemas Ltda.
- XP Corretora de Seguros Ltda.

7.2 Organograma do grupo econômico

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma do grupo econômica da XPI é facultativa.

8.1 Descrição da estrutura administrativa

A administração da XP Investimentos é composta por uma Diretoria.

(a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria conta com, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, sendo, para os fins da ICVM558, 01 (um) Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, e 01 (um) Diretor responsável pela administração fiduciária, para mandatos de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral. Compete à Diretoria administrar e gerir os negócios da Companhia.

(b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões Não aplicável.

(c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

(i) ao Diretor Responsável pela Administração Fiduciária cabe a responsabilidade pela administração fiduciária dos fundos; e

(ii) ao Diretor Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos cabe a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela XP Investimentos, conforme a regulamentação aplicável, incluindo mas não se limitando à elaboração de relatório contendo conclusões de exames efetuados e recomendações a respeito dos controles internos da XP Investimentos.

8.2 Organograma da estrutura administrativa

Não aplicável, tendo em vista que a inserção de organograma da estrutura administrativa da XP Investimentos é facultativa. Vide informações acima.

8.3 Composição da diretoria e dos membros de comitês

Nome	Idade	Profissão	CPF ou número do passaporte
Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	
Outros cargos ou funções exercidos na empresa			
Fausto Silva Filho	40	Engenheiro	029.481.427-25
Diretor Responsável pela Administração Fiduciária	26 de março de 2018	2 (dois) anos ou até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária*	
Nenhum			
Fabricio Cunha de Almeida	36	Advogado	056.388.647-17
Diretor de <i>Compliance</i>	26 de março de 2018	2 (dois) anos ou até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária*	
Nenhum			
Bernardo Amaral Botelho	43	Advogado	043.015.787-81
Diretor de Gestão de Riscos	26 de março de 2018	2 (dois) anos ou até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária*	
Nenhum			

*Com o término do mandato, os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até que ocorra nova eleição.

8.4 Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

(a) currículo

Fausto Silva Filho

(i) cursos concluídos

Graduado em Engenharia Civil (Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ) – Julho 1997 a Dezembro 2003.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Isento da necessidade prestar o exame de Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA).

(iii) principais experiências profissionais

Sócio do Grupo XP, iniciou a carreira em 2003, integrando o Back Office do Banco Pactual, onde atuou até 2005. Posteriormente, atuou na Pactual Corretora de Mercadorias nos mercados de Juros e Dólar. No início de 2007, passou a atuar na Mesa Proprietária de Renda Fixa, atuando na Gestão dos Caixas Local e Offshore e na área de Trading de Juros Internacional, onde permaneceu até 2009. Ingressou na XP Gestão de Recursos em 2009 como gestor dos fundos de renda fixa. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor responsável pela administração fiduciária dos fundos administrados pela XP Investimentos.

-

8.5 Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos

(a) currículo

Fabricio Cunha de Almeida

(i) cursos concluídos

Fundação Getúlio Vargas – FGV: Pós Graduação em Direito XP Investimentos, com concentração em direito societário e mercado de capitais – Conclusão em Agosto, 2009.

Bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes (Centro, RJ) – UCAM: Conclusão em Dezembro, 2006.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Advogado pela Seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil.

(iii) principais experiências profissionais

Sócio do Grupo XP, advogado, iniciou a carreira em 2003 no Veirano Advogados, na área de contencioso tributário, onde permaneceu até dezembro de 2004. Em 2005, foi para o Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados, na área de consultoria tributária. Em 2007, mudou para a área Societária do próprio BMA onde atuou até setembro de 2011 em diversas operações de M&A, reestruturações societárias, dentre outros. Em outubro de 2011, ingressou como Gerente Jurídico da XP Investimentos CCTVM S.A. e, desde outubro de 2013 até o presente momento, ocupa o cargo de Diretor Jurídico, de Compliance e de Controles Internos da XP Investimentos CCTVM S.A. e de todas as demais empresas do Grupo XP.

-

8.7. Diretor responsável pela área financeira e planejamento

(a) currículo

Não aplicável, tendo em vista que a XPI não possui diretor responsável pela área financeira e planejamento.

(i) cursos concluídos

Não Aplicável.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não Aplicável.

(iii) principais experiências profissionais

Não Aplicável.

-

8.7 Diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

(a) currículo

Não aplicável, tendo em vista que a XPI não possui diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

(i) cursos concluídos

Não Aplicável.

(ii) aprovação em exame de certificação profissional

Não Aplicável.

(iii) principais experiências profissionais

Não Aplicável.

8.7 Diretor responsável pela gestão de risco

(a) currículo

Bernardo Amaral Botelho

(i) cursos concluídos

L.L.M em business law (IBMEC-Rio), concluído no ano 2003.

Graduado em Direito (PUC-Rio), concluído no ano de 1999.

-
(ii) aprovação em exame de certificação profissional

O Sr. Bernardo Amaral não tem aprovação em exame de certificação profissional.

(iii) principais experiências profissionais

Sócio do Grupo XP e membro do Conselho de Administração da XP Investimentos CCTVM S.A., iniciou a carreira em 1998 no S.R Oliveira Advogados, onde permaneceu até 2001. Em 2001 foi para o Costa Advogados Associados, onde permaneceu até 2007. Em 2007 foi para a XP Investimentos CCTVM S.A. para atuar como Diretor de Risco e Compliance e Auditoria Interna. Atualmente, ocupa o cargo de CRO da XP Investimentos CCTVM S.A. e de todas as demais empresas do Grupo XP.

8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

-

8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do atendimento às normas aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços

(a) quantidade de profissionais

29 (vinte e nove), considerando os empregados e colaboradores de todo o Grupo XP.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Departamento Jurídico/Compliance é responsável por desempenhar um papel essencial na XP Investimentos, haja vista a sua contínua necessidade de implementação das políticas vigentes visando o pleno cumprimento de toda a legislação aplicável, padrões ético e de conduta, bem como atuando na supervisão e no monitoramento de tais políticas. Maiores informações podem ser encontradas no Manual de Compliance da XP Investimentos, disponível em seu website.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

O Departamento Jurídico/Compliance utiliza-se de sistemas proprietários e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, bem como no monitoramento do cumprimento de todas políticas internas e dos dispositivos regulatórios aplicáveis. Maiores informações podem ser encontradas no Manual de Compliance da XP Investimentos, disponível em seu website.

(d) como a XP Investimentos garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento Jurídico/Compliance reporta-se diretamente ao Diretor de Compliance e Diretor de Riscos da XPI que são membros de sua Diretoria e também responsáveis pelo Jurídico, Compliance, Segurança da Informação e Controles Internos de todo o Grupo XP.

-

8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

(a) quantidade de profissionais

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(c) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

(d) como a XP Investimentos garante a independência do trabalho executado pelo setor

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

(a) quantidade de profissionais

02 (dois), considerando todos os colaboradores do Grupo XP.

(b) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas dos fundos é terceirizada, de modo que a XP Investimentos não possui nenhum sistema específico para distribuição de cotas dos fundos por ela administrados que não o seu controle em sistemas proprietários desenvolvidos por meio de excel.

(c) responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade Não aplicável.

-

8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento

(a) quantidade de profissionais

02 (dois).

(b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Na qualidade de administrador fiduciário, distribuição de cotas dos fundos fechados administrados pela XPI. Essa atividade não se confunde com a distribuição por conta e ordem de fundos de investimentos disponíveis na plataforma da XP Investimentos.

(c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Cada colaborador, no momento de sua contratação, antes do início efetivo de suas atividades, participa de um processo de treinamento onde irá adquirir conhecimento sobre as atividades a serem por ele desenvolvidas dentro da XPI. E ainda, anualmente, são realizados treinamentos acerca das normas e regras aplicáveis a área. Além disso, também são realizados treinamentos a respeito das normas de conduta e demais parâmetros estabelecidos dentro do Grupo XP.

(d) infraestrutura disponível

Mesa, cadeira e computador exclusivos para o profissional que atuar na área.

(e) sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas dos fundos é terceirizada, de modo que a XP Investimentos não possui nenhum sistema específico para distribuição de cotas dos fundos por ela administrados que não o seu controle em sistemas proprietários desenvolvidos por meio de excel.

-

8.13 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XP Investimentos julgue relevantes em relação a este item 8.

-

9.1 Principais formas de remuneração

Na administração fiduciária de fundos de investimento a principal forma de remuneração é a taxa de administração paga pelos fundos administrados.

-

9.2 Receita proveniente dos clientes:

Receitas	% sobre a receita total auferida nos últimos 36 meses
a. Taxas com bases fixas	100%
b. Taxas de performance	N/A
c. Taxas de ingresso	N/A
d. Taxas de saída	N/A
e. Outras taxas	N/A

-

-

9.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações que a XP Investimentos julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços é regulada pela Política Conheça o seu Parceiro (KYS/KYP).

Esta Política, em observância à legislação e regulamentação aplicáveis, visa a:

- i. verificar bons antecedentes de integridade dos Parceiros de Negócios;
- ii. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados por exigência legal ou sob a justificativa de se tratarem profissionais qualificados para os serviços, sendo assim adequados para atender as necessidades legítimas do Grupo XP;
- iii. assegurar que os Parceiros de Negócios detenham as habilidades, recursos, experiência, credenciais e qualificações apropriados para cumprir suas obrigações com relação aos serviços a serem prestados ao Grupo XP;
- iv. prevenir a utilização do sistema financeiro por estes indivíduos para os crimes de lavagem de dinheiro, financiamento a atividades terroristas, tráfico de drogas e armamentos e demais atividades criminosas (AML – Anti Money Laundering);
- v. prevenir a responsabilização do Grupo XP por atos de terceiros, com base na legislação vigente, incluindo a Lei Anticorrupção Lei nº 12.846/2013;
- vi. assegurar que os Parceiros de Negócios sejam contratados com absoluta imparcialidade, pautando a decisão de contratação na qualidade do produto e na qualificação profissional do Parceiro de Negócio.

Como parte dos requerimentos regulatórios, os seguintes casos relacionados aos Parceiros Negócios e seus representantes devem ser observados:

- i. qualquer negócio realizado por Parceiro de Negócios que seja contrário ao procedimento normal para o tipo de operação de que se trata;

-
- ii. fixação ou aumento de valor injustificado dos serviços dos Parceiros de Negócios;
- iii. conhecimento da realização de doações dos Parceiros de Negócios a partidos políticos;
- iv. Parceiro de Negócios possuir em seus quadros de administração e direção Pessoa Politicamente Exposta (PPE);
- v. envolvimento dos Parceiros de Negócios em notícias de mídia sobre corrupção ou outras infrações conexas;
- vi. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do programa de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo da instituição, ou de auxílio para estruturar ou fracionar operações, burlar limites regulamentares ou operacionais; e
- vii. fornecimento de auxílio ou informações, remunerados ou não, a terceiro em prejuízo do Código de Conduta e Ética do Grupo XP e das demais políticas internas correlatas.

Qualquer tipo de comportamento ou antecedente suspeito deve ser investigado, registrado e reportado ao Compliance no intuito de mitigar o risco de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou qualquer outro comportamento potencialmente criminoso por parte dos Parceiros de Negócios.

As relações com os prestadores de serviços e fornecedores devem ser pautadas pela transparência, documentando-se, por escrito, todas as solicitações.

Deverão prevalecer os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha de prestadores de serviços e fornecedores, os quais deverão ser informados das condições estabelecidas para a prestação de cada serviço e/ou fornecimento antes da celebração do respectivo contrato.

O cadastro de prestadores de serviços e fornecedores será mantido sempre atualizado, sendo o departamento responsável pela manutenção do cadastro a responsável de eliminar aqueles que apresentem comportamento não ético ou que não tenham boa reputação no mercado.

-

A existência de potencial conflito de interesse com qualquer fornecedor ou prestador de serviços deverá ser avaliada internamente pelo *Compliance* antes da contratação do serviço ou da aquisição dos produtos, de forma a evitar qualquer prejuízo para a XPI e/ou para a sua reputação, bem como das demais empresas integrantes do Grupo XP. Mais informações sobre conflitos de interesses estão disponíveis na Política de Compliance, disponível no site da XP Investimentos.

Não obstante, a contratação de terceiros segue o disposto na Instrução CVM 555/15 e Instrução CVM 558/15.

-

10.2 Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

10.3 Regras para o tratamento de soft dollar

Os colaboradores e a XPI estão proibidos de aceitar qualquer gratificação ou presente (*soft dollars*), bem como realizar atividades que gerem vantagens indevidas, independentemente do valor, sejam essas diretas ou indiretas. Para maiores informações, ver a “Política Corporativa de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção, ao Financiamento do Terrorismo e Ocultação de Bens, Direitos e Valores (PCLD/FT/OBDV)”, disponível no website da XP Investimentos.

Conforme definido em nosso Código de Conduta e Ética do Grupo XP, o oferecimento de brindes, que não possuem valor comercial, deve obedecer aos critérios definidos nas demais políticas do Grupo XP. Os brindes podem somar, no máximo, R\$ 350,00 (duzentos e cinquenta reais) no período de um ano. São aceitáveis brindes pouco frequentes e dentro dos padrões normais do mercado como cortesia ou protocolo empresarial, a título de entretenimento ou presentes consistentes com as leis e as práticas usuais de negócios do país no qual tais montantes ou presentes oferecidos são permitidos, desde que devidamente contabilizados nos livros do Grupo XP.

Constituem exemplos de brindes aceitáveis placas, objetos promocionais, canetas institucionais, mochilas, entre outros.

O limite de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) no período de um ano não se aplica para o oferecimento de Hospitalidades nos casos especificados abaixo.

-

10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

O Plano de Continuidade de Negócios (“Plano ou PCN”) tem por objetivo desenvolver, testar e documentar um plano de fácil compreensão que ajude o Grupo XP a se recuperar da forma mais rápida e eficaz possível de um desastre, emergência ou imprevisto que interrompa as operações comerciais. Cenários de indisponibilidades:

1. Indisponibilidade ou interrupção (total ou parcial) de acesso físico ao local de trabalho principal à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.600, São Paulo/SP.

Com a indisponibilidade do site principal as áreas que executam os processos escopo do PCN deverão acionar os colaboradores críticos e solicitar que se dirijam aos sites de Contingência Operacional à rua Miguel Couto, 58 – Centro – São Paulo/SP (40 posições) e Rua Líbero Badaró, 377 – Centro, São Paulo/SP (15 posições), de acordo com a quantidade de posições reservadas para as áreas ou remotamente.

2. Indisponibilidade ou interrupção (total ou parcial) do datacenter SP2, porém o principal local de trabalho está operacional, e as pessoas conseguem acessá-lo e suas posições de trabalho estão mantidas.

Com a indisponibilidade do datacenter SP2 localizado na Equinix na Alameda Araguaia, 3641 – Tamboré – Barueri/SP, a área de Infraestrutura (TI) deverá ativar a estratégia de Recuperação de Desastres de TI e acionar o datacenter alternativo e redirecionar os

- links, sistemas e todos os requisitos necessários, para o ambiente e estrutura no datacenter Equinix SP1 – Rua Miguel Couto, 58 – Centro – São Paulo/SP

3. Indisponibilidade ou interrupção (total ou parcial) do datacenter SP1, porém o principal local de trabalho está operacional, e as pessoas conseguem acessá-lo e suas posições de trabalho estão mantidas.

Com a indisponibilidade do datacenter SP1 localizado na Equinix na Rua Miguel Couto, 58 – Centro – São Paulo/SP, a área de Infraestrutura (TI) deverá ativar a estratégia de Recuperação de Desastres de TI e acionar o datacenter alternativo e redirecionar os links, sistemas e todos os requisitos necessários, para o ambiente e estrutura no datacenter Equinix SP2 – Alameda Araguaia, 3641 – Tamboré – Barueri/SP.

4. Indisponibilidade ou interrupção (total ou parcial) do datacenter Glete, porém o principal local de trabalho está operacional, e as pessoas conseguem acessá-lo e suas posições de trabalho estão mantidas.

Com a indisponibilidade do datacenter GLETE localizado na UOL – Diveo na Alameda Glete, 700 – Centro – São Paulo/SP, a área de Infraestrutura (TI) deverá ativar a estratégia de Recuperação de Desastres de TI e acionar o datacenter alternativo e redirecionar os links, sistemas e todos os requisitos necessários, para o ambiente e estrutura no datacenter Equinix SP2 – Alameda Araguaia, 3641 – Tamboré – Barueri/SP;

-
- 5. Indisponibilidade ou interrupção (total ou parcial) da rede, porém o principal local de trabalho está operacional, e as pessoas conseguem acessá-lo e suas posições de trabalho estão mantidas. A contingência será VPN ou com conexões dedicadas de baixa velocidade para interconectividade de todos os sites.
- 6. Indisponibilidade do Sistema de Pagamento Brasileiro. Este cenário visa atender os pagamentos enviados e recebidos pelo Grupo XP e havendo indisponibilidade do sistema no ambiente Faria Lima a contingência será o próprio escritório que já possui acesso direto à infraestrutura da RSFN. E em caso de indisponibilidade no acesso físico ao prédio ou no ambiente tecnológico, a contingência será através da contingência de local de trabalho via web com o link da fornecedora RTM.

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a apresentação destas informações é facultativa para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário.

-

10.6 Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

Na qualidade de administrador fiduciário, distribuição de cotas dos fundos fechados administrados pela XPI. A distribuição está restrita aos investidores que já são cotistas dos fundos visando o aporte de recursos, sempre que aplicável, para manutenção de funcionamento dos fundos.

Não obstante, todos os colaboradores e prepostos da instituição devem observar as leis, regulamentos e circulares, emitidos pelos órgãos reguladores locais, sobretudo, pelas áreas que possuem contato direto com clientes, no que tange a prática de cadastro e operações com terceiros.

-

10.7 Endereço na rede mundial de computadores

O endereço da página da XP Investimentos na rede mundial de computadores é <http://www.xpi.com.br>.

-

11.1 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a XP Investimentos

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Investimentos figure no polo passivo e que sejam relevantes para os seus negócios.

-

11.2 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Não há, no nosso melhor conhecimento, processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Investimentos figure no polo passivo e que afetem a sua reputação profissional.

-

11.3 Outras contingências relevantes

Não há outras contingências que a XP Investimentos julgue relevantes.

-

11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a XP Investimentos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que a XP Investimentos tenha figurado no polo passivo.

-

11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 anos em processos que não estejam sob sigilo, relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da XP Investimentos tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

-

12.1 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privado - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.